

**CONTRIBUIÇÕES DA ABRACE À CONSULTA PÚBLICA Nº 01 DE 2016
DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº CSPE/02/99 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DE SÃO PAULO E A GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA LTDA.**

Fevereiro de 2016

A ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – congratula a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) pela iniciativa de dar publicidade e de discutir com os agentes interessados o Quarto Termo Aditivo ao Contrato De Concessão nº CSPE/02/99, celebrado entre o Estado de São Paulo e a Concessionária Gás Brasileiro Distribuidora Ltda. Trata-se de um processo fundamental para reduzir a assimetria de informação e ampliar a isonomia entre os agentes do mercado paulista de gás natural.

Como pontos de destaque, a nota técnica discorre sobre as metas de investimentos previstos no Contrato de Concessão, dentre elas: *“a CONCESSIONÁRIA deverá implantar, até o 10º (décimo) ano, contado da data da assinatura do Contrato, extensões de redes correspondentes a investimentos mínimos de **50 milhões de reais, a partir de, no mínimo, 05 (cinco) Estações de Transferência de Custódia (ETC).**”* [g.n]. A distribuidora realizou os investimentos previstos em contrato, mas não implementou a 5ª ETC, tendo em vista que a construção da termelétrica, que motivava o investimento em referência, não se concretizou.

Sendo assim, a concessionária apresentou à Arsesp proposta de medida compensatória pelo investimento não realizado. Nesta proposta, a Gás Brasileiro se compromete a investir R\$ 18 milhões, até o dia 31 de dezembro de 2017, na construção de um gasoduto de distribuição de 30 km de extensão, em benefício dos municípios de Macatuba, Igarapu do Tietê, Barra Bonita e Jaú. Desta medida compensatória pode-se resultar a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

No âmbito desta proposta, cabe ressaltar que, embora a agência reguladora tenha disponibilizado os documentos técnicos para subsidiar a análise em consulta pública, não ficou claro se haverá e qual será o impacto tarifário para os consumidores, clientes da Gás Brasileiro. Tampouco ficou claro se houve uma análise de viabilidade econômico-financeira por parte da Concessionária ou da Agência para justificar os investimentos propostos.

Neste contexto, esta contribuição discorrerá sobre a necessidade de se oferecer maior clareza sobre i) a economicidade do novo investimento proposto, em substituição àquele que não foi concluído; ii) custos passados incorporados na tarifa

dos consumidores e que não se traduziram em ampliação da malha, do número de clientes atendidos e do volume de gás movimentado, assim como sua eventual reversão em modicidade tarifária; iii) impactos tarifários decorrentes de eventual aprovação do 4º Termo Aditivo nas condições apresentadas nesta consulta pública e iv) transparência na evolução das obras, caso elas sejam aprovadas.

Qualquer investimento a ser realizado, por ter o condão de impactar o custo do energético, deve ter sua atratividade comprovada e demonstrar pertinência frente ao objeto da concessão e do momento econômico. Neste sentido, dada a importância do tema, pelo montante de investimentos a ser considerado no próximo ciclo – R\$ 18 milhões –, e em nome da razoabilidade e da eficiência na configuração da atividade de distribuição de gás natural, a Abrace sugere que o regulador apresente maiores detalhes e informações sobre os estudos de viabilidade econômico-financeira dos investimentos a serem aprovados.

Caso tais estudos não estejam disponíveis, a Associação pede a suspensão do repasse da remuneração relacionados a esses projetos até que os agentes do mercado de gás de São Paulo tenham pleno conhecimento dos fatores que levaram à sua aprovação.

Ainda, é necessário verificar se os planos de investimentos passados da distribuidora já contemplam tais investimentos – construção dos dutos para fornecimento de gás natural à termelétrica. Ressalta-se que o não cumprimento dos planos de investimentos conforme aprovados em revisão tarifária podem impactar também as previsões de Custos Operacionais e da Base Regulatória de Ativos, incluindo o WACC, o que poderia gerar possíveis desequilíbrios econômico-financeiros da concessão, em desfavor dos consumidores.

No presente caso, se estiverem contemplados nos planos de investimentos anteriores, o ajuste da base de ativos pode ser significativo, o que implicaria a necessidade de uma revisão tarifária extraordinária, com o objetivo de atender ao princípio da modicidade tarifária.

Adicionalmente, destaca-se que ao não cumprir o plano de investimentos no âmbito da concessão, as concessionárias acumulam saldos financeiros disponíveis para aplicação em ambiente fora da concessão, onde as taxas de retorno em geral têm a Selic como referência. O saldo permanecerá com as distribuidoras até o final de

2018, quando será realizada a próxima Revisão Tarifária, caracterizando-se como um empréstimo compulsório para a distribuidora à custa dos consumidores. Esta prática, além de se opor aos princípios da boa prática regulatória, torna-se ainda mais danosa, quando vista sob um prisma de cenário econômico desfavorável para as cadeias produtivas.

Diante do exposto, caso seja comprovado que os dutos para fornecimento de gás natural à termelétrica estavam de fato contemplados nos planos de investimentos, a Abrace recomenda que seja realizada, imediatamente, revisão tarifária extraordinária, de modo a evitar a duplicidade na cobrança destes investimentos.

Tão importante quanto a quantificação de custos passados imputados aos consumidores devido ao não cumprimento dos investimentos previstos em processos tarifários anteriores é a clareza quanto aos impactos tarifários que decorrerão do 4º Termo Aditivo. Isto porque sua economicidade não depende apenas dos resultados que gerarão aos novos consumidores a serem atendidos, mas também àqueles já existentes.

Ainda, é proposto que “A concessionária Gás Brasileiro deverá encaminhar à Arsesp relatórios trimestrais sobre o andamento das obras para demonstrar o cumprimento do cronograma abaixo, bem como deverá apresentar os desembolsos efetuados, nos termos da Revisão Tarifária do Quarto Ciclo Regulatório”.

Neste caso, a Abrace sugere que, caso os investimentos sejam comprovadamente necessários e empregados, os relatórios trimestrais de acompanhamento das obras também sejam divulgados de forma pública, para que os interessados possam acompanhar, fiscalizar e analisar estes investimentos, em relação ao que foi aprovado.

Por fim, esta Associação destaca o importante papel da Arsesp na regulamentação do mercado de gás natural em São Paulo e a preocupação da agência em garantir maior transparência e modicidade tarifária, o que tem proporcionado importantes benefícios aos consumidores paulistas.

ELABORAÇÃO

Mirella Rodrigues
Gerência de Energia

Juliana Rodrigues
Gerência de Energia

Camila Schoti
Gerente de Energia